



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Gestor da Ata: Elaine Nogueira Lucena

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº: 7.799.529/SSP/SP e CPF nº: 866.966.888-20, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

Endereço: Praça Emilio Marconato, Nº 1000, Galpão 22, Núcleo residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP- CEP: 13.916-074.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Representante Legal: Walter Prochnow Junior

CPF: 139.498.468-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO E UBS'S, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
99	1.000,00	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO	HIPOLABOR 1.1343.0102.001-5 04137019	R\$ 4,57000	R\$ 4.570,00
100	500,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 30G	NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0162.002-5 LIDOGEL 2% CX C/50BNG X 30GRS	R\$ 2,29000	R\$ 1.145,00
114	4.000,00	AM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO 1.0370.0502.003-9 TRAMADOL 50MG/ML CX C/60AMP X 1ML	R\$ 1,40000	R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

				GENÉRICO		
117	5.000,00	CO	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0226.024-5 LONGACTIL 100MG CX C/20BLT X 10CPR	R\$ 0,28000	R\$ 1.400,00
119	6.000,00	CO	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0226.022-9 LONGACTIL 25MG CX C/20BLT X 10CPR	R\$ 0,20000	R\$ 1.200,00
135	1.500,00	UN	DIACEREÍNA 50MG	TRB PHARMA 1.0341.0052.002-2 ARTRODAR 50MG CX C/3BLT X 10CAP	R\$ 4,40000	R\$ 6.600,00
137	50.000,00	CAP	DIAZEPAM 10MG	NEO Q/HYP/BRAIN CX C/2BLT X 15 CPR GENÉRICO	R\$ 0,06200	R\$ 3.100,00
141	2.000,00	AM	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	FARMACE 1.1085.0016.003-9 DICLOFARMA 75MG CX C/100AMP X 3ML	R\$ 0,89000	R\$ 1.780,00
150	50.000,00	CO	DISINA + HEPERIDINA 450 + 50MG	NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0254.001-7 FLAVONID 500MG CX C/6BLT X 10CPR REV	R\$ 0,30800	R\$ 15.400,00
160	3.000,00	CO	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA 1.0917.0050.016-1 PRESSOMEDE 10MG CX C/25BLT X 20CPR	R\$ 0,03900	R\$ 117,00
167	50.000,00	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN 1.3764.0040.004-3 ALDOSTERIN 25MG CX C/10BLT X 20CPR REV	R\$ 0,17000	R\$ 8.500,00
169	300,00	BS	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G COM APLICADOR	SANVAL /BALDER CX C/1BNG X 50 GRS + APC – 1.0714.0216.001-5	R\$ 9,85000	R\$ 2.955,00
172	60.000,00	CO	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR CX C/25 25BLT X 20 CP GENÉRICO	R\$ 0,10000	R\$ 6.000,00
180	5.000,00	CAP	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	MED QUIMICA CX C/50 BLT X 2 CAP - GENÉRICO	R\$ 0,39800	R\$ 1.990,00
183	100.000,00	CAP	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA	TEUTO 1.0370.0487.006-3 FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,06500	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

				CX C/5BLT X 14CAP GENÉRICO		
184	200,00	UN	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - SOLUÇÃO LAXATIVA RETAL	AIRELA INDUSTRIAL RDC 199/2006 FLEXENEMA SOL RET 50FR X 130ML HOSP	R\$ 6,08000	R\$ 1.216,00
189	30.000,00	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA 1.0917.0064.002-8 GLICONIL 5MG CX C/25BLT X 20CPR	R\$ 0,02300	R\$ 690,00
198	20.000,00	CO	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0020.025-3 HALO 5MG CX C/20BLT X 10CPR	R\$ 0,19800	R\$ 3.960,00
205	50.000,00	CO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA 1.0917.0093.004-2 CX C/25 BLT X 20 CP -GENÉRICO	R\$ 0,02500	R\$ 1.250,00
209	10.000,00	CO	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0023.013-6 IMIPRA 25MG CX C/20BLT X 10CPR REV	R\$ 0,35500	R\$ 3.550,00
218	16.000,00	CO	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0028.014-1 LEVOZINE 25MG CX C/20BLT X 10CPR REV	R\$ 0,35500	R\$ 5.680,00
220	100.000,00	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	ACHE 1.0573.0366.027-8 LEVOID 100MCG CX C/1BLT X 30CPR (LIC)	R\$ 0,09500	R\$ 9.500,00
221	100.000,00	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	ACHE 1.0573.0366.003-0 LEVOID 25MCG CX C/1BLT X 30CPR (LIC)	R\$ 0,15000	R\$ 15.000,00
222	80.000,00	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	ACHE 1.0573.0366.009-1 LEVOID 50MCG CX C/1BLT X 30CPR (LIC)	R\$ 0,15000	R\$ 12.000,00
223	60.000,00	CAP	LEVOTIROXINA SODICA 75MG	ACHE 1.0573.0366.015-4 LEVOID 75MCG CX C/2BLT X 15CPR	R\$ 0,18000	R\$ 10.800,00
237	2.000,00	AM	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	HALEX/ISOFARMA 1.0311.0166.001-1	R\$ 0,65000	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

				NOPROSIL 10MG/2ML CX C/240AMP X 2ML		
238	20.000,00	CO	METOPROLOL 100MG SUCCINATO	ACCORD/INTAS 1.5537.0040.012-3 CX C/3BLT X10 CP - GENÉRICO	R\$ 1,10000	R\$ 22.000,00
239	40.000,00	CO	METOPROLOL 25MG SUCCINATO	ACCORD/INTAS 1.5537.0040.004-2 10610 CX C/3BLT X 10 CP - GENÉRICO	R\$ 0,27400	R\$ 10.960,00
240	60.000,00	CO	METOPROLOL 50MG SUCCINATO	ACCORD/INTAS 1.5537.0040.008-5 10610 CX C/3 BLT X 10 CP	R\$ 0,70000	R\$ 42.000,00
246	600,00	AM	MIDAZOLAN 15MG/3ML	TEUTO 1.0370.0636.005-4 MIDAZOLAM 5MG/ML CX C/5AMP X 3ML GENERICO	R\$ 5,89000	R\$ 3.534,00
247	5.000,00	AM	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML 5MG/ML 10ML	TEUTO 1.0370.0636.019-4 MIDAZOLAM 5MG/ML CX C/50AMP X 10ML GENERICICO	R\$ 6,35500	R\$ 31.775,00
295	5.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO - BOLSA	EQUIPLEX 1.1772.0001.040-9 CX C/40 FRS X 250 ML SF	R\$ 2,87500	R\$ 14.375,00
297	600,00	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO - BOLSA	EQUIPLEX 1.1772.0002.016-1 SORO GLICOFISIOLÓGICO CX C/40FRS X 250ML SF	R\$ 4,15000	R\$ 2.490,00
298	300,00	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO - BOLSA	EQUIPLEX 1.1772.0002.017-1 SORO GLICOFISIOLÓGICO CX C/24FRS X 500ML SF	R\$ 4,94000	R\$ 1.482,00
299	200,00	FR	SORO GLICOSADO 250ML 5%; SISTEMA FECHADO - BOLSA	EQUIPLEX 1.1772.0004.024-3 SORO GLICOSADO 5% CX C/40FRS X 250ML SF	R\$ 4,20000	R\$ 840,00
300	200,00	FR	SORO GLICOSADO 500ML 5%; SISTEMA FECHADO - BOLSA	EQUIPLEX 1.1772.0004.021-9 SORO GLICOSADO 5% CX C/24FRS X	R\$ 5,21000	R\$ 1.042,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

				500ML SF		
304	600,00	AM	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO 1.0370.0463.004-6 ANDROCORTIL 100MG CX C/50F-A	R\$ 2,25000	R\$ 1.350,00
305	1.500,00	AM	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO 1.0370.0463.006-2 ANDROCORTIL 500MG CX C/50F-A IM/IV	R\$ 5,25000	R\$ 7.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá até 8 (oito) dias corridos para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 271.526,00 - (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

Pinhalzinho, 10 de Janeiro de 2022.

Pela Detentora da Ata

José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino

Walter Prochnow Junior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): ATA DE RP: 30.5/2021 – PE 30/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO E UBS'S, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pinhalzinho , 10 de Janeiro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Walter Prochnow Junior

Cargo: Sócio/Administrador

CPF: 139.498.468-59

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____